

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE SETEMBRO DE 2017

Nº 175

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIANº 1415/2017, de 15 de setembro de 2017.**

Exonera Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar FRANCISCA CRISTINA PONTES DA SILVA, do cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1416/2017, de 15 de setembro de 2017.**

Nomeia Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CASSIUS CLAY BATISTA DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1417/2017, de 15 de setembro de 2017.**

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LUIZ SILVA NETO para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 694/17, 18 de Setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 566/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: IRANSIDNEY GONÇALVES FERREIRA, Matrícula 2099.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MEC Material De Construção Ltda – ME, CNPJ nº 12.055.990/0001-44 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com aumento de quantidades dos itens no anexo em contrato no percentual de 24,51% discriminados em tabela apensada aos autos do processo, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 194.232,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) do valor inicial do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo Municipal de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais ativ. fundeb 40%; PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das ativ. fundeb 40% infantil; PROGRAMA DE TRABALHO 2.950 – Construção, reforma e ampliação das unidades de ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO; 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação; NATUREZA DA DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiro – PJ; NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS 1000/1019/1058

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2017.

Abel Soares Ferreira  
Marcos Antônio Nunes

**Portaria de nº 019/2017 – SME/SGA**

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.  
 O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que instituiu normas para Licitações e Contratos na Administração Pública; CONSIDERANDO a Lei nº 11.947/2009 que instituiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; CONSIDERANDO a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, desta Secretaria Municipal de Educação – SME/SGA, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento da Chamada Pública nº 05/2017, processo administrativo nº 1708240013, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

1. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, CPF: 317.086.414-91 - matrícula 6762;
2. Emerson Fernandes Félix, CPF: 021.769.864-66 - matrícula 9610;
3. Dalvac Pinheiro Justino, CPF: 944.557.598-91 - matrícula 10670;
4. Deise Maria Rocha de Lima, CPF: 066.069.844-75 - matrícula 19830;
5. Lauriana Martins dos Santos, CPF: 698.064.894-20 - matrícula 5266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia na data de sua publicação.

Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação.

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08//2017**

- 1.PROCESSO: 1704260021
- 2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- 3.ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Clube dos Oficiais da Policia Militar, CNPJ: 08.453.052/0001-25;
- 4.OBJETO: o apoio financeiro para a realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD 2017.
- 5.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017;
- 6.DOTAÇÃO: Unidade orçamentaria: 014 – Secretaria M. de Defesa Social; Programa de Trabalho: 2.083 – Manut. Da Secretaria; Natureza de Despesa: 33.50.41 – Contribuições; Fonte de Recursos: 1000;
- 7.VALOR: R\$ 31.920,00
- 8.DATADAASSINATURA: 24/08/2017
- 9.DATA DO TÉRMINO: 31/12/2017
- 10.ASSINATURAS:  
 ·Concedente: Sec. Interino João Eider Furtado de Medeiros;  
 Conveniente: Presidente do Clube dos Oficiais, Gaspar Enio Linhares

**SAAE****PORTARIA Nº 084/2017/SAAE/SGA, de 15 de setembro de 2017.**

Readaptação de servidor em outra função.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar em outra função o servidor Roberto Ferreira da Silva Filho - matrícula nº 067, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13/09/2017 com término previsto para o dia 12/09/2018, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de setembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de equipamentos e soluções químicas para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN I, realizar-se-á no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos endereços eletrônicos: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br) ou [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br). São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**LICENÇAS****PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

Amanda Stefanny Ferreira Pereira, 23.672.466/0001-39, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LRO para Armazenamento e revenda de GLP (Gás Liquefeito), e possui capacidade de armazenamento de até 1560 Kg, que equivale a um total de 120 botijões, com 13 Kg cada um e enquadra o empreendimento na classe II, conforme norma ABNT 15514, localizada na Rua Iraci Pereira Machado, 142.

Adriano Cardoso Pereira  
 Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Amanda Stefanny Ferreira Pereira, 23.672.466/0001-39, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA as seguintes licenças:  
 LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO para Armazenamento e revenda de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), e possui capacidade de armazenamento de até 1560 Kg, que equivale a um total de 120 botijões, com 13 Kg cada um e que enquadra o empreendimento na classe II, conforme norma ABNT 15514, localizada na rua Iraci Pereira Machado, 142

Adriano Cardoso Pereira  
 Gerente


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)